

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.339, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto n.º 3.338, de 03 de junho de 2022.

O Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto n.º 3.338, de 03 de junho de 2022, conforme segue:

"Art. 2º. A unidade da cesta básica será composta pelos seguintes itens:

- I – 400g de achocolatado em pó;
- II – 2 kg de açúcar cristal;
- III – 4 kg de arroz parboilizado;
- IV – 370 g de biscoito doce;
- V – 200g de café solúvel;
- VI – 1 kg de farinha de milho;
- VII – 5 kg de farinha de trigo;
- VIII – 2 kg de feijão preto;
- IX – 1 kg de macarrão com ovos;
- X – 900 ml de óleo de soja refinado;
- XI – 500g de margarina vegetal;
- XII – 1 kg de sal refinado."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 07 de junho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro